



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 1998**

O **DIRETOR DA SECRETARIA DE PESSOAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a existência de norma regulamentadora no âmbito do Ministério do Trabalho e visando preservar a saúde ocupacional dos servidores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual durante o atendimento nos Serviços Médico e Odontológico pelos profissionais de saúde.

Art. 2º - O descumprimento desta Portaria implica nas sanções previstas no Título IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria de Pessoal  
GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**

